

Folha suplementar

Fundamento legal:

- [Portaria nº 162/2007-SAM, de 29/06/2007](#)

Definição:

É a inclusão dos proventos em folha de pagamento suplementar somente para casos em que, comprovadamente, ficarem constatados erros do sistema de processamento da folha de pagamento.

Regra:

Apenas uma folha suplementar ao mês, devendo ser observado que:

- os acertos de adiantamento quinzenal (vale) serão feitos na folha de pagamento do final do mês;
- os acertos de pagamento do final do mês serão feitos através de folha suplementar que será creditada na mesma data prevista para o adiantamento (vale).
- o valor é creditado na conta do(a) servidor(a) mediante autorização da Secretaria de Finanças.

Autorização:

A inclusão de proventos em folha de pagamento suplementar fica condicionada a autorização expressa da Diretora do DRH-SAM.